

Reunião Conjunta



SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE MEDICAMENTOS DOMICILIARES DE USO HUMANO, VENCIDOS OU EM DESUSO, E SUAS EMBALAGENS

Considerações setoriais do Grupo de Acompanhamento de Performance (GAP)

Entidades representativas de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes

Atendimento da fase 1 do Decreto Federal 10.388/2020

Dr. Fabricio Soler, professor e advogado



25 DE JUNHO/21



09h às 10h30

EVENTO ONLINE

GAP MEDICAMENTOS

Decreto Federal nº 10.388, de 05.06.2020

Implementação do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, exclusivamente de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

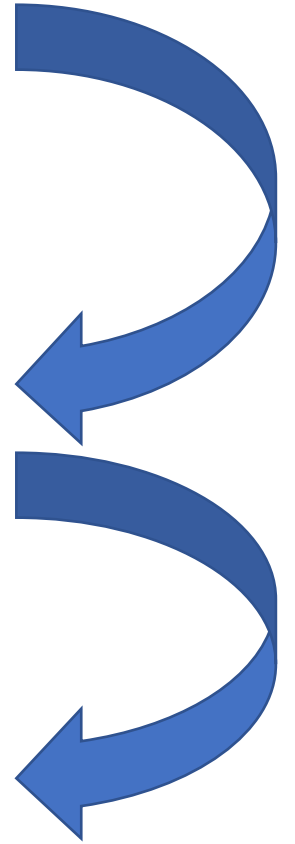


Sistema de Logística Reversa de Medicamentos

As drogarias e farmácias ficam obrigadas, às suas expensas, a adquirir, disponibilizar e manter, em seus estabelecimentos, dispensadores contentores, na proporção de, no mínimo, um ponto fixo de recebimento para cada 10 mil habitantes, nos Municípios com população superior a 100 mil habitantes;

Os distribuidores ficam obrigados, às suas expensas, a coletar os sacos, as caixas ou os recipientes com os medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso descartados pelos consumidores e transferi-los até o ponto de armazenamento secundário;

Os fabricantes e importadores de medicamentos domiciliares ficam obrigados a custear a destinação ambientalmente adequada dos medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso descartados pelos consumidores;



Cronograma da Logística Reversa de Medicamentos

Datas / Prazos	Sistema de Logística Reversa de Medicamentos e de suas Embalagens
05.06.2020	Publicação do decreto federal nº 10.388 instituindo o sistema de logística reversa de medicamentos
02.12.2020	Entrada em vigor do decreto federal nº 10.388, de 2020
02.12.2020	Início da Fase 1 do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares
02.03.2021	Fase 1 - prazo para a instituição do grupo de acompanhamento de performance - GAP
31.05.2021	Fase 1 - prazo para a estruturação de mecanismo para a prestação de informações, por meio do GAP
28.09.2021	Início da Fase 2 do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares
	Fase 2 - habilitação de prestadores de serviço que poderão atuar no sistema
	Fase 2 - elaboração de plano de comunicação para divulgar a logística reversa
	Fase 2 - instalação de pontos fixos de recebimento de medicamentos e de suas embalagens
de 28.09.2021 a 28.09.2023	Instalação de pontos fixos de recebimento nas Capitais dos Estados e nos Municípios com população superior a 500 mil habitantes
de 29.09.2023 a 29.09.2026	Instalação de pontos fixos de recebimento nos Municípios com população superior a 100 mil hab.
02.12.2025	Prazo para o MMA avaliar o decreto federal nº 10.388, de 2020 quanto à necessidade de sua revisão

Grupo de Acompanhamento de Performance (GAP)

Objetivo: acompanhar a implementação, estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores;

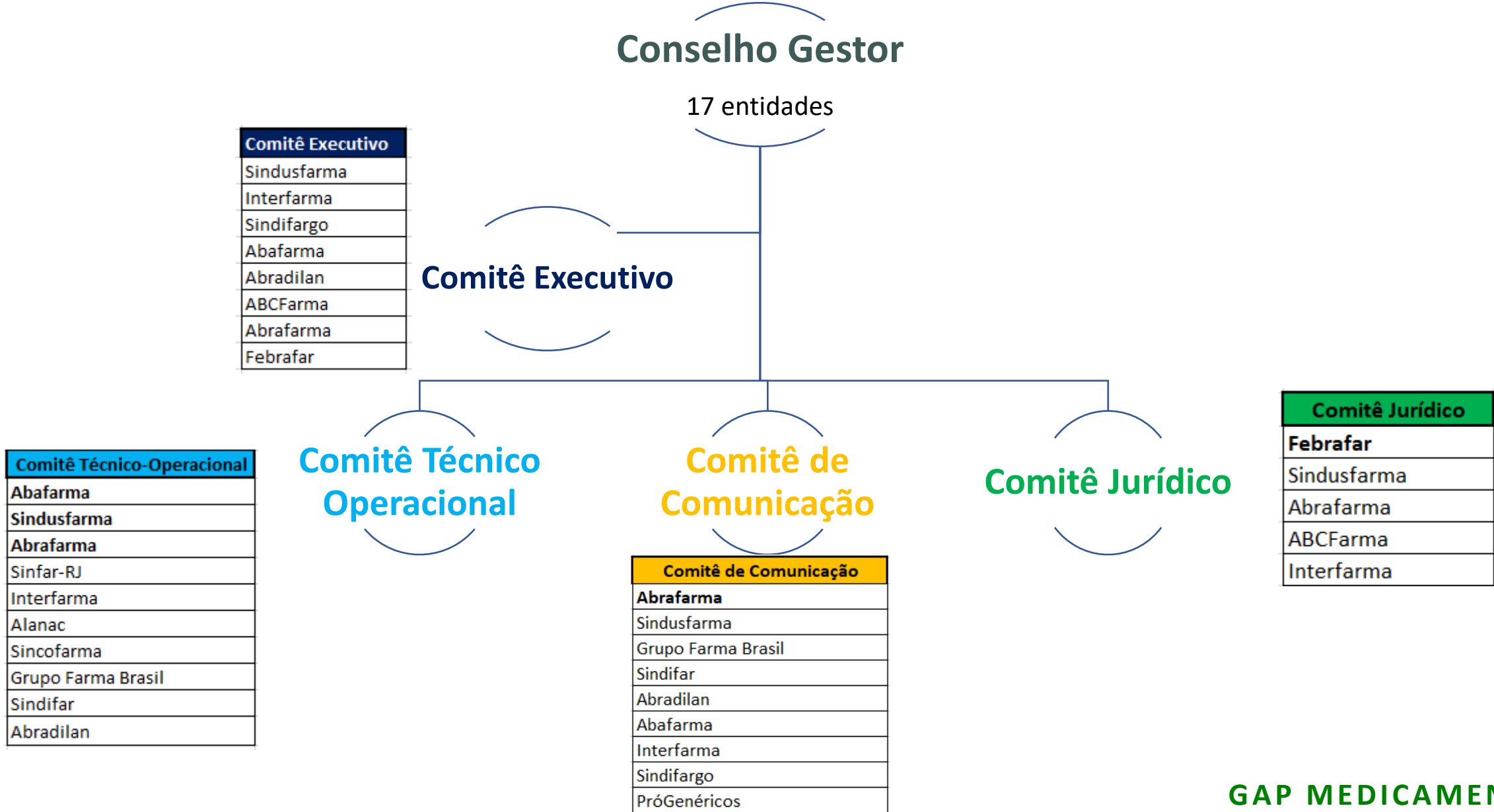
Composição: constituído por entidades representativas de âmbito nacional dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, responsável pelo acompanhamento da implementação do sistema de logística reversa de medicamentos;

Criado em 02.03.2021

Grupo de Acompanhamento de Performance (GAP)

- 1) **ABAFARMA** - Associação Brasileira do Atacado Farmacêutico
- 2) **ABCFARMA** - Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico
- 3) **ABIFISA** - Associação Brasileira das Empresas do Setor Fitoterápico, Suplemento Alimentar e de Promoção da Saúde
- 4) **ABIMIP** - Associação Brasileira da Indústria de Medicamentos Isentos de Prescrição
- 5) **ABRADILAN** - Associação Brasileira de Distribuição e Logística de Produtos Farmacêuticos
- 6) **ABRAFARMA** - Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias
- 7) **ALANAC** - Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais
- 8) **FEBRAFAR** - Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácias
- 9) **GRUPO FARMABRASIL** - Associação da Indústria Farmacêutica de Capital Nacional e de Pesquisa
- 10) **INTERFARMA** - Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa
- 11) **PRÓGENÉRICOS** - Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos
- 12) **SINCOFARMA** - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo
- 13) **SINDIFAR** - Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul
- 14) **SINDIFARGO** - Sindicato das Indústrias Farmacêuticas no Estado de Goiás
- 15) **SINDUSFARMA** - Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos
- 16) **SINDUSFARQ** - Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos e Químicos para Fins Industriais no Estado de MG
- 17) **SINFAR-RJ** - Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro

Governança do GAP Medicamentos



RELATÓRIO ANUAL - RESULTADOS REFERENTES A 2021

SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA FEDERAL

Quantitativo Geral

Inciso I	Inciso II	Inciso III
Volume/Massa (Kg)	Quantidade de Municípios	Quantidade Pontos Fixos

Quantitativo de Campanhas/Município

Inciso IV	Volume/Massa (Kg)	Cód IBGE	Município	UF

Quantitativo por Município

Inciso V	Volume/Massa (Kg)	Município	Ano	Hab (IBGE 2020)	Nº Pontos Fixos

Quantitativo por Estado

Inciso V	Volume/Massa (Kg)	UF	Ano	Hab (IBGE 2020)	Nº Pontos Fixos
	Consolidado MMA Anual			Entidades Participantes GAP	Pontos de Coleta Entrega Receb

Fase 1 da logística reversa

(atendido 31.05.21)

Cronograma da Logística Reversa

Sistema de Logística Reversa de Medicamentos e de suas Embalagens	
05.06.2020	Publicação do decreto federal nº 10.388 instituindo o sistema de logística reversa de medicamentos
02.12.2020	Entrada em vigor do decreto federal nº 10.388, de 2020
02.12.2020	Início da Fase 1 - planejamento
02.03.2021	Fase 1 - planejamento
31.05.2021	Fase 1 - planejamento
28.09.2021	Início da Fase 2 do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares
	Fase 2 - habilitação de prestadores de serviço que poderão atuar no sistema
	Fase 2 - elaboração de plano de comunicação para divulgar a logística reversa
	Fase 2 - instalação de pontos fixos de recebimento de medicamentos e de suas embalagens
de 28.09.2021 a 28.09.2023	Instalação de pontos fixos de recebimento nas Capitais dos Estados e nos Municípios com população superior a 500 mil habitantes

FASE 1 ATENDIDA

Comitê Jurídico do GAP

- Acompanhamento de marcos regulatórios estaduais dispendo sobre sistemas de logística reversa de medicamentos e de suas embalagens;
- Uniformização de entendimento setorial sustentando a prevalência do decreto federal 10.388/2020 frente a instrumentos normativos estaduais;
- Suporte jurídico ao GAP Medicamentos em questões relacionados ao RJ, MS, SP, AL entre outros.

Comitê Executivo do GAP

- Coordena e representa o GAP, apoia os Comitês e contribui para o bom desempenho das tratativas e atividades relacionadas ao sistema de logística reversa de medicamentos;
- As entidades do CE se reúnem mensalmente e realizam a interlocução do GAP com entidades de controle e fiscalização, a exemplo de órgãos ambientais;
- Trabalhou para identificar especialista em logística reversa para apoiar o setor no desenvolvimento de atividades de estruturação do sistema de medicamentos;

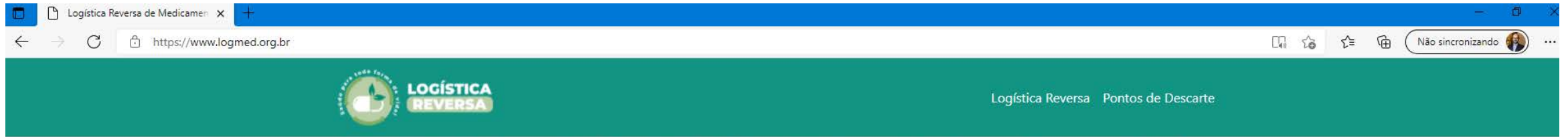
Comitê Técnico-Operacional do GAP

- Desenvolvimento de termo de referência com parâmetros técnicos para prestadores de serviço implantarem o sistema de logística reversa de medicamentos;
- Mapeamento da cadeia operacional (pontos de recebimento – drogarias e farmácias; pontos de armazenamento secundário – distribuidores; e destinadores) visando o planejamento da estruturação do sistema em âmbito nacional;
- Acompanhamento das atividades da ABNT no âmbito do Grupo de Trabalho da Logística Reversa de Medicamentos;

Comitê de Comunicação do GAP

- Institucionalização dos canais de contato do GAP Medicamentos, quais sejam:
 - Geral: contato@logmed.org.br
 - Comitê de Comunicação: comunicacao@logmed.org.br
 - Comitê Técnico Operacional: tecnico@logmed.org.br
 - Comitê Jurídico: juridico@logmed.org.br
- Trabalha no desenvolvimento do Plano de Comunicação com o objetivo de divulgar a implementação do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares

Visitem: www.logmed.org.br



Sistema de Logística Reversa de Medicamentos Domiciliares de Uso Humano, Vencidos ou em Desuso, e suas Embalagens



GAP MEDICAMENTOS